



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL 908/2009.

**SÚMULA "AUTORIZA O MUNICIPIO A CEDER ONIBUS DA FROTA ESCOLAR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DESTINO AO CAMPO DE PROVAS BRIGADEIRO VELLOSO (BASE AEREA)**

**O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º-**Fica o Município de Terra Nova do Norte MT, autorizado a ceder ônibus da frota escolar para transporte de passageiros com destino ao campo de provas Brigadeiro Velloso (base aérea)

**Artigo 2º-**Referida frota se deslocará do município de Terra Nova do Norte MT, com destino a base aérea em data de **23 de agosto de 2009**, com retorno previsto para mesma data.

**Artigo 3º-**Não haverá qualquer prejuízo aos alunos que dependem do transporte escolar uma vez que não trata-se de dia letivo.


**Artigo 4º-**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove.

  
**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO  
LEI (  ) DECRETO ( ) PORTARIA ( ) ATO ( )  
CONVOCAÇÃO ( ) FOI PUBLICADO NO MU-  
RAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFO-  
RMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

TERRA NOVA DO NORTE-MT 21/08/09



SERVIDOR  
MATRICULA Nº:

1542



Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova do Norte MT, em 24 de julho de 2009.

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº. 905/2009**

SÚMULA: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO CORRENTE, PELO EXCESSO DE ARRECADÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado a elevação do orçamento da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte por suplementação de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para o valor de R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais), visando atender ao disposto no Art. 29-A, Inciso I da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - A Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, suplementará a dotação orçamentária 01.001.01.031.0001.2.001.4490.51 – Obras e Instalações em R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**Artigo 3º** - Para atender a essa suplementação orçamentária será deduzido da dotação Reserva de Contingência 99.999.99.999.9999.9.999.9999 R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 24 de julho de 2.009

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL Nº. 906/2009**

SÚMULA: AUTORIZA A INCLUSÃO NA LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO PODER EXECUTIVO E AINDA, A FIRMAR CONVÊNIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado a inclusão na Lei Municipal nº 848 de 07 de julho de 2008, do Projeto nº 1.034 Ampliação do Prédio da Câmara, com previsão de execução durante o exercício de 2009.

**Artigo 2º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Terra Nova do Norte, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

- 10 – Secretaria Municipal de Governo
- 001 – Gabinete do Secretário
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0055 – Organização e Modernização dos Próprios Público
- 1.034 – Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
- 4.490 – Investimento/Aplicação Direta/Auxílio Financeiro
- 42 – Auxílio

**Artigo 3º** - Para fazer face ao crédito adicional especial, autorizado no Art. 2º desta lei, será anulada parcialmente a dotação Reserva de

Contingência do orçamento vigente a seguir discriminado: 99.999.99.999.9999.9.999.9999 – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Artigo 4º** - A utilização dos recursos prevista nos Arts. 2º e 3º desta lei estão condicionados à autorização para o Poder Executivo Municipal, firmar convênio de auxílio financeiro com a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte MT, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com finalidade exclusiva de promover a ampliação do prédio do Poder Legislativo de Terra Nova do Norte.

**Artigo 5º** - Fica autorizado a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte a suplementar pelo excesso de arrecadação o montante previsto no Art. 3º desta lei, na seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.4490.51 – Obras e Instalações.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 24 de julho de 2.009

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL Nº. 907/2009.**

SÚMULA "AUTORIZAR O MUNICÍPIO A VENDER O VEÍCULO COROLLA, PELO VALOR DE MERCADO EM DAÇÃO DE PAGAMENTO.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º**-Fica o Município de Terra Nova do Norte MT, autorizado a vender bem móvel de seu patrimônio, através de dação em pagamento.

**Artigo 2º**-Referido bem móvel está presente no inventário de bens do município tombado sob o número 9655, cujas características seguem abaixo:

PAS/AUTOMÓVEL TOYOTA/ COROLLA XEI 1.8 WT, ANO 2005, MODELO 2005, COR PRATA, CATEGORIA OFICIAL, GASOLINA, PLACA Nº JZY7401, CHASSI Nº 99R53ZEG258583586.

**Artigo 3º**-Referido automóvel individualizado acima será dado como dação em pagamento para aquisição de outro veículo para atender o Gabinete do Prefeito.

**Artigo 4º**-Será pago ao veículo dado em dação de pagamento o seu valor de mercado (conforme avaliações anexas), não havendo, portanto, qualquer prejuízo a municipalidade, ou ao erário público.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL 908/2009.**

SÚMULA "AUTORIZA O MUNICÍPIO A CEDER ONIBUS DA FROTA ESCOLAR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DESTINO AO CAMPO DE PROVAS BRIGADEIRO VELLOSO (BASE AEREA)

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º**-Fica o Município de Terra Nova do Norte MT, autorizado a ceder ônibus da frota escolar para transporte de passageiros com destino ao campo de provas Brigadeiro Velloso (base aérea)

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Artigo 2º**-Referida frota se deslocará do município de Terra Nova do Norte MT, com destino a base aérea em data de **23 de agosto de 2009**, com retorno previsto para mesma data.

**Artigo 3º**-Não haverá qualquer prejuízo aos alunos que dependem do transporte escolar uma vez que não trata-se de dia letivo.

**Artigo 4º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove.

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de União do Sul

#### Extrato de Contrato

**Espécie:** Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

**Nº do Contrato:** Nº 74/2009

**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008 e art. 159 da Lei 293/2008.

**Regime Previdenciário:** INSS.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratado:** Fabiano César Monteiro da Silva.

**Cargo/função:** Auxiliar do Magistério, jornada de 20 horas semanais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Remuneração base:** R\$ 400,00 p/ mês.

**Prazo:** Até 31/12/2009.

**Data assinatura:** 01/07/2009.

**Signatários:** Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Fabiano César Monteiro da Silva - Contratado.

#### Extrato de Termo de Cessão de Uso

**Espécie:** Termo de Cessão de Uso de um Veículo (Caminhão Ford Cargo).

**Cedentes:** ASPRONSUL- CNPJ: 04.548.841/0001-99; ASPRONJAGUAR - CNPJ: 04.548.869/0001-26; ASPROERVAS - CNPJ: 04.647.782/0001-06; ASPROVERDE - CNPJ: 04.548.859/0001-90; ASPROGUARIBE - CNPJ: 04.548.895/0001-54; ASPRONOVA - CNPJ: 04.548.909/0001-30.

**Cessionária:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ: 01.614.538/0001-59.

**Objeto:** Cessão de Uso remunerado de um Caminhão Ford Cargo ano/modelo 2003, cor vermelho, com carroceria baixa, motor a diesel, com 170 CV de potência, chassi nº 9BFXTNAF43BB28958, placa KAH7757, em bom estado e boas condições de uso, para ser utilizado em serviços de assistência à equipe de manutenção da malha viária rural e vias urbanas, bem como na assistência à obra de pavimentação da Rodovia Nova Conquista (MT-423).

**Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês de uso do veículo objeto de cessão de uso.

**Prazo:** até 10/12/2009.

**Data de assinatura:** 10/08/2009.

**Signatários:** Ildo Ribeiro de Medeiros - pela Cessionária; e Alcino José Nunes; Carlos Ferareze; Sérgio Araújo Pereira; Valdemir Alves Teixeira; Roselaine Flores da Silva e Mário Aparecido Ribeiro - pelas Associações Cedentes, respectivamente.

#### PORTARIA Nº 131/2009.

Data: 01/09/2009.

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde do funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 110, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pela Agência da Previdência Social: APS Sinop, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde, ao funcionário contratado Sr. OTACÍLIO RIBEIRO NASCIMENTO SOBRINHO - Gari (SMI-04), portador do RG nº 2075419-1 SSP/MT e do CPF nº 144.534.362-20, pelo período de 01 de setembro de 2009 até 11 de outubro de 2009, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de setembro de 2009.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 132/2009.

Data: 01/09/2009.

Concede progressão funcional aos profissionais do magistério público municipal que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro nos artigos 56, 57 e 58 da Lei Municipal nº 293, de 29 de fevereiro de 2008 (Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal); e observando ainda o Decreto nº 514, de 25/11/2008, que instituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Profissionais do Magistério;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica concedida progressão funcional por tempo de serviço e merecimento, aos Profissionais do Magistério Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único - A progressão funcional por tempo de serviço e merecimento ora concedida, dá-se com base no concurso público do ano de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de setembro de 2009.

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)